



**CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TUTELA COLETIVA**

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ**

---

**Programa de Formação Continuada – Vitaliciamento/ Mercimento**

**Belém – PA**

20, 21, 22, 23, 24 de fevereiro de 2017

---



Assinado digitalmente por CILENE BRITO ANCHIETA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 1065211.6101811-1114 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS \*Data e hora: 19/04/2022 13:15



PAMEM201702629A



## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**Instituição de realização:** Escola Superior da magistratura do Estado do Pará.

**Direção da Escola:** Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

**Categoria/natureza:** Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento.

**Curso:** Curso de Aperfeiçoamento em Tutela Coletiva.

**Data de envio para o credenciamento:** 29 de junho de 2015.

**Data e forma de inscrição:** 06 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017 via site da ESMPA.

**Data da realização:** 20, 21, 22, 23, 24 de fevereiro de 2017

**Modalidade:** Presencial.

**Carga horária:** 20h/a.

**Público:** Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

**Número de participantes:** 40 (quarenta).

**Número de turmas:** 01 (uma).

**Local:** Sala 02 na ESMPA.

**Professor contratado:** Adelman Olivério.Silva

**Currículo Resumido do formador:** Mestre em Direito pela UFPA (2012), Doutor em Direito pela UFPA (2016). Professor do Centro Universitário do Estado do Pará.

### Equipe da Escola Responsável

**Responsável pelo projeto:** Juiz Caio Marco Berardo.

**Coordenação pedagógica:** Equipe da Divisão Pedagógica.

**Desenvolvimento (execução):** Equipe do Departamento Acadêmico.



PAMEM201702629A



## 2. EMENTA

Introdução ao estudo do processo coletivo: Conceitos e princípios fundamentais da tutela processual civil coletiva. Influências do novo sistema processual civil brasileiro no processo coletivo. Direitos coletivos lato sensu. Princípios da tutela coletiva. Competência e legitimação nas tutelas coletivas. Coisa julgada e execução nas ações coletivas.

## 3. JUSTIFICATIVA

No tempo atual, caracterizado pelas ralações em massa, os conflitos de interesses tendem a ser igualmente massificados, estando relacionados com um número muitas vezes indeterminável de interessados.

A tutela jurisdicional, por tal razão, deve necessariamente ser adaptada à realidade, sendo absolutamente infrutífera eventual tentativa de aplicar um modelo processual individualista a um cenário em que a maioria dos mais relevantes conflitos apresentados ao judiciário possui viés coletivo.

Outrossim, com a aprovação da lei 13.105/2015, que instituiu o Novo Código de Processo Civil, torna-se ainda mais relevante o debate sobre o novo modelo processual e seus institutos fundamentais uma vez que o mesmo, apesar de ainda não estar em vigência, já estabelece, desde sua base, um modelo prático e científico totalmente diferente daquele existente na lei 5.869/1973, o CPC atualmente em vigor.

Nesse sentido, torna-se premente a discussão sobre a prática contemporânea da jurisdição, para que assim os magistrados e servidores do Poder Judiciário possam questionar em que sentido sua atuação é mais ou menos adequada e eficaz à proteção dos direitos coletivos, dado o alcance social e o caráter jurídico-normativo essencialmente diverso entre estes em relação aos direitos individuais.

O curso ora proposto visa não só ser uma discussão sobre a prática judiciária na tutela de direitos coletivos, como também busca ser uma discussão prática, ela mesma, sobre como a proteção de tais direitos pode ser realizada de forma mais correta e congruente com as disposições da norma constitucional, especialmente com a proteção dos direitos fundamentais coletivos.

Para tanto, este curso se propõe a apresentar aos magistrados e servidores os conceitos e instrumentos fundamentais da tutela processual civil coletiva, tendo por foco central relacionar tais conceitos com os problemas concretos vivenciados pelo judiciário estadual.

## 4. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

O objetivo fundamental é o de que, ao final do curso, o magistrado e o servidor possam compreender as diferenças fundamentais entre o modelo da tutela processual civil coletiva e o individual, com a possibilidade de converter em resultados prático o conhecimento adquirido ao longo dos encontros propostos, de modo que, assim, o direito fundamental do cidadão ao acesso à justiça seja efetivado de forma plena.



#### 4.1 Objetivo geral

Possibilitar que os magistrados e servidores, nas respectivas atuações, apliquem os instrumentos da tutela processual civil coletiva na sua prática judicante, de modo a concretizar tal sistemática para solucionar lides, especialmente as demandas de massa.

#### 4.2 Objetivos específicos

O Curso pretende:

- a) Correlacionar as premissas fundamentais da tutela processual coletiva em relação à tutela processual individual;
- b) Distinguir as diferenças do alcance social de sua atuação em tutelas individuais em relação às tutelas coletivas;
- d) Analisar demandas de natureza coletiva à luz do processo civil coletivo;
- e) Avaliar o impacto do novo Código de Processo Civil no sistema processual coletivo;
- f) Analisar as diversas espécies de direitos coletivos, os princípios e a legitimidade processual inerentes à tutela coletiva;
- g) Aplicar as regras de competência ações coletivas;
- h) Discutir a amplitude da coisa julgada nas ações coletivas.

### 5. UNIDADES/TEMAS DE ESTUDO

UNIDADE I: Introdução ao estudo do processo coletivo: Conceitos fundamentais da tutela processual civil coletiva. Influências do novo sistema processual civil brasileiro no processo coletivo.

UNIDADE II: Princípios da tutela coletiva e legitimidade nas tutelas coletivas.

UNIDADE III: Outros aspectos processuais: Competência, prescrição, pedido, abandono/desistência, ônus da prova, conciliação, tutela de urgência, litigância de má-fé e despesas processuais.

UNIDADE IV: Coisa julgada e Execução nas ações coletivas.

### 6. PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Formação Nacional de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional.

Para isso, o professor, na função de facilitador, deverá desenvolver plano de aula com atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo atividades e exemplos que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos.

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: diáde, pergunta circular, Phillips 66 e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença, devendo ser apresentadas notas de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao aluno o protagonismo no método



educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor acomodar o conteúdo dado.

<b>DIA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>RECURSOS</b>
20/02	UNIDADE I: Introdução ao estudo do processo coletivo: Conceitos fundamentais da tutela	1. - Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma visão global do assunto a ser estudado e ainda estimular a participação entre alunos/professor de forma interativa.	4 h	Retroprojeter, quadro branco, pincéis, texto de apoio e julgados
21/02	UNIDADE II: Princípios da tutela coletiva e legitimidade nas tutelas coletivas.	1. - Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma visão global do assunto a ser estudado e ainda estimular a participação entre alunos/professor de forma interativa.	4 h	Retroprojeter, quadro branco, pincéis, texto de apoio e julgados
22/02	UNIDADE III: Outros aspectos processuais: Competência, prescrição, pedido, abandono/de sistência, ônus da prova, conciliação, tutela de	1. - Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma visão global do assunto a ser estudado e ainda estimular a participação entre alunos/professor de forma interativa. Registro reflexivo	4 h	Retroprojeter, quadro branco, pincéis, texto de apoio e julgados



	urgência, litigância de má-fé e despesas processuais			
23/02	UNIDADE IV: Coisa julgada e Execução nas ações coletivas	1. - Aula expositiva seguida de debates, com intuito de proporcionar uma visão global do assunto a ser estudado e ainda estimular a participação entre alunos/professor de forma interativa.	4 h	Retroprojeter, quadro branco, pincéis, texto de apoio e julgados
24/02	Unidades I a V	Avaliação estudo de caso	4 h	Retroprojeter, quadro branco, pincéis, texto de apoio e julgados

## 7. AVALIAÇÃO

### 7.1.1. Avaliação do curso e professor

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática?

A carga horária do curso foi satisfatória?

As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos servidores?

O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação às técnicas de entrevista?

O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre a **ministrante** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:

a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo de técnicas de entrevista investigativa foi clara e assimilável?

b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatório?



c) Houve boa integração entre os cursistas e o ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso** pelo **ministrante** Será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) As instalações foram satisfatórias às atividades?
- b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?
- e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

#### **7.1.2. Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos**

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação dos educandos magistrados e servidores nas discussões em sala (2,0 pt)
- b) Análise de caso (6,0 pts)
- c) Registro reflexivo (2,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;  
2,5 – 3,4: REGULAR;  
3,5 – 4,4: BOM;

#### **7.1.4. Atividade para avaliação final:**

Os educandos, magistrados e servidores, ao final do curso realizarão um estudo de caso. Para a análise do caso, deverão proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado e do servidor;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;



4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

#### **7.1.4.1. Critérios de avaliação da atividade final:**

O avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;

2,5 – 3,4: REGULAR;

3,5 – 4,4: BOM;

4,5-5,0 : EXCELENTE

#### **7.2. Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

### **8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO**

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 100% (cem por cento) às aulas.

### **9. BIBLIOGRAFIA**

BORBA, Joselita Nepomuceno. Efetividade da tutela coletiva. São Paulo: LTR, 200.

DIDIER JR., Fredie (Org.). Ações constitucionais. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

DIDIER Jr., Fredie; MOUTA, José Henrique. (Org). Tutela processual coletiva. Salvador, Bahia: Juspodivm, 2009.

DIDIER Jr., Fredie; ZANETI Jr., Hermes. Curso de direito processual civil, v.4. Salvador, Bahia: Juspodivm, 2013.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos (Coord.). Tutela coletiva: 20 anos da Lei da Ação Civil Pública e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, 15 anos do Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Atlas, 2006.

MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela inibitória: individual e coletiva. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

MEIRELLES, Hely Lopes; MENDES, Gilmar Ferreira; WALD, Arnaldo. Mandado de segurança e ações constitucionais. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MORELLO, Augusto M.; STIGLITZ, Gabriel. Tutela procesal de derechos personalísimos e intereses colectivos. La Plata: Libreria Editora Platense S.R.L., 1986.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Ações constitucionais. 2. ed. São Paulo: Método, 2013.

RODRIGUES, Marcelo Abelha; KLIPPEL, Rodrigo. Comentários à tutela coletiva (lei de ação civil pública, código de defesa do consumidor e lei de ação popular) doutrina, jurisprudência e questões de consumo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.



## 10. CURRÍCULO RESUMIDO DO PROFESSOR

Currículo Resumido do formador:

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará –UFPA. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA. Professor de Direito Processual Civil e Direito Constitucional do

CESUPA. (Graduação e Especialização). Sócio do Escritório Faro, Lima & Oliverio em Belém-PA ([www.farolimaoliverio.com.br](http://www.farolimaoliverio.com.br)).

E-mail: [adelvan@flo.adv.br](mailto:adelvan@flo.adv.br)

Equipe

---

*Caio Marco Berardo*

Juiz responsável pelo curso

---

*Patrícia Blagitz*

Diretora de Ensino e Pesquisa da ESMPA



PAMEM201702629A

